



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 223/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Vem Empreendimentos Comerciais Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.467.781/0001-48, sediada na Rua João Azeredo de Souza, n.º 1033, distrito de São Clemente, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam cancelados os itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 14 do objeto do Contrato Original n.º 223/2023, celebrada em 03 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Item	Und	Descrição
5	pct	Alimento achocolatado. Em pó; embalagem com no mínimo 1 kg. Muky
6	pct	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg. Globo
7	und	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extraforte; pó homogêneo; espécie: arábica, robusta/conilon ou blindados; nota de qualidade Global pelo Certificado de Pureza e Qualidade ABIC de 4,5 a 5,9; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo; prazo de validade: 4 meses a contar da data de entrega. Pelé
9	cx	Chá. Mate; tostado; 25 sachês, e embalagem de papel cartão; pesando 40grs; diversos sabores. 8I
10	pct	Suco de frutas. Artificial; instantâneo, embalado adequadamente; diversos sabores; embalagem de 250gr (mín); em pó. Atalaia
11	pct	Chá. Com componentes naturais dessecados; em sachês com 15gr (mín.); para chimarrão. 8I
12	und	Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; Líder
14	pct	Erva mate para chimarrão. Tipo PN1; tradicional; mistura de 70% de folhas e 30% de caule; planta Ilex Paraguarienses; padrão brasileiro; fresca; sem



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Und	Descrição
		adição de açúcar; moagem média; embalada a vácuo; fabricação não superior a 01 mês da data da entrega; embalagem contendo 1kg. 81

Parágrafo primeiro: A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 79, II, Lei nº 8.666/93

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93, considerando decisão datada de 04 de julho de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 04 de julho de 2023, edição nº 3443.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante o cancelamento indicado na Cláusula anterior, fica rescindido, na íntegra, o Contrato Original nº 223/2023, celebrado em 03 de abril de 2023.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de julho de 2023.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8